

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 026/2021

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DESIGNAÇÃO:

Ten Cel BM Mtcl 926742-5-01 **Diogo** de Souza Clarindo, do 8º BBM - Tubarão, com o auxílio da Cb BM Mtcl 929104-0-01 Rafael **Teixeira** da Silva, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, para proceder à aplicação do TAF no dia 13 de julho de 2021, às 13h30min na sede do 8ºBBM, aos oficiais e praças que concorrem à promoção no dia 11 de agosto de 2021.

*Ten Cel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Comandante do 8º BBM*

VISITA MÉDICA:

Do Cap BM Mtcl 927671-8-02 Marcos Leandro **Marques**, do 3ª/8º BBM - Braço do Norte, compareceu a Formação Sanitária obtendo o seguinte parecer: “Inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 28/06/2021”, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes **Medeiros**, CRM/SC 13965.

Do Cap BM Mtcl 927671-8-02 Marcos Leandro **Marques**, do 3ª/8º BBM - Braço do Norte, compareceu a Formação Sanitária obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM com restrição temporária por 90 (noventa) dias das atividades operacionais e de esforços físicos”, a contar de 01/07/2021”, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes **Medeiros**, CRM/SC 13965.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do 2º Sgt BM Mtcl 350676-2-01 **Fábio** Claudino Ferreira, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 1º quinquênio, do período aquisitivo de 30/01/2006 a 29/01/2011, a contar de 07 de julho de 2021.

*Capitão BM FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO
Cmt da 1ª/8ª Batalhão - Tubarão*

Do 2º Sgt BM Mtcl 920443-1-01 **Ronaldo** da Silva, do 2º/2ª/8ºBBM - Laguna, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 4º quinquênio do período aquisitivo de 29/04/2006 à 28/04/2011, à contar de 01/07/2021.

Nota BI 026 – 2ª/8ª BBM – Imbituba (01/07/2021).

MOVIMENTAÇÃO:

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

○ 2º Sgt BM Mtcl 917685-3 **Pedro** Carlos Soares Damázio do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba para o 2º/2º/1ª/8º BBM - Jaguaruna - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 11475/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de junho de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*Cel BM Alexandre Vieira
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 572/2021/DP - Movimentação Com Ônus)*

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

○ 3º Sgt BM Mtcl 926020-0-01 **Ewerton** Diego de Medeiros do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 12176/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de junho de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*Cel BM Alexandre Vieira
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 572/2021/DP - Movimentação Sem Ônus)*

VISITA MÉDICA:

Do 2º Sgt BM Mtcl 917699-3-01 **Édson** José da Silva, do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, compareceu a Formação Sanitária, para fins de promoção, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do CBMSC e apto para a realização do TAF a contar de 29/06/2021, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do Cb BM Mtcl 929642-5-01 **Rafael** Medeiros Martins, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 1º quinquênio, do período aquisitivo de 17/11/2010 a 16/11/2015, a contar de 02 de julho de 2021.

*Capitão BM FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO
Cmt da 1ª/8ª Batalhão - Tubarão*

Do Cb BM Mtcl 925945-7-01 Marcos Goulart **Camilo**, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 1º quinquênio, do período aquisitivo de 06/03/2002 a 05/03/2007, a contar de 04 de julho de 2021.

*Capitão BM FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO
Cmt da 1ª/8ª Batalhão - Tubarão*

MOVIMENTAÇÃO:

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

A Sd BM Mtcl 932485-2 Karini **Brasil** de Oliveira do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 13840/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 01 de julho de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*Cel BM Alexandre Vieira
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 586/2021/DP - Movimentação Sem Ônus)*

PORTARIA:

PORTARIA nº 316/CBMSC, de 22/06/2021. **O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 153/CBMSC/2019, de 09 de abril de 2019, que anulou a inclusão e excluiu do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, **MAYCK MENDES SCREMIN**, matrícula 931800-3, Soldado Bombeiro Militar, publicada em DOE nº 20.990, de 05 de abril de 2019, conforme a apelação nº 5000002-93-2019.8.24.0091/SC.

*Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC*

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTAURAÇÃO:

PORTARIA DE PAD nº 121/2021/CORREG/CBMSC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

OBM: 1º/1º/1ª/8º BBM - CAPIVARI DE BAIXO

O COMANDANTE EM EXERCÍCIO DA 1ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 121/2021/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 932344-9 Iran Fernandes Nunes, do 1º/1º/1ª/8º BBM – Capivari de Baixo, por ter dado causa ao acidente de trânsito envolvendo a viatura ASU-463, no dia 10 de março de 2021, por volta das 06h50min, no cruzamento da Avenida Tancredo Neves com a Avenida Expedicionário José Pedro Coelho, bairro Revoredo, Tubarão - SC, quando dirigia o veículo em deslocamento para o Hospital Nossa Senhora da Conceição conduzindo a vítima Senhor Manoel Paulino Silvério (Ocorrência nº 80120053), vindo a colidir com o veículo VW Gol placas AGW-0516, conduzido por Jhonatas Henrique. O acidente resultou no tombamento da viatura ASU e em danos materiais no veículo VW Gol, conforme soluções do Inquérito Policial Militar nº 006/2021/CBMSC e Inquérito Técnico nº 014/2021/CBMSC, em anexo. Tais fatos podem ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 20 (Trabalhar mal intencionalmente, ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), 40 (Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja sob sua responsabilidade direta) e 79 (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa),

todos do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 926265-2 Fábio Jerônimo do Carmo como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

Capitão BM EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO
Comandante da 1ª/8ª Batalhão (Tubarão)

Quartel em Tubarão em 01 de julho de 2021.

Confere: _____

Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO

Sub Comandante do 8º BBM - Tubarão

Assina: _____

Tenente Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO

Comandante do 8º BBM - Tubarão